



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria da Saúde
Responsável	MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para “implantação da plataforma E-SUS”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	667.001.023	SERVICO DE IMPLEMENTACAO E CAPACITACAO (TREINAMENTO PRESENCIAL E MATERIAL DE APOIO SOBRE O SISTEMA E-SUS APS) · Diagnóstico da situação atual do Pronto-Socorro. · Parametrização do sistema conforme os fluxos do município. · Configuração de cadastros necessários. · Orientação sobre utilização correta das funcionalidades. · Capacitação presencial para todos os profissionais envolvidos (recepção, enfermagem, médicos, coordenação e setor administrativo). · Treinamento prático utilizando casos reais do serviço. · Fornecimento de apostilas, manuais e material de apoio em formato digital (PDF). · Emissão de certificado de participação dos servidores capacitados.	SV	01	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00

1.2. Classificação do objeto:

Treinamento

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico e por se tratar de “Contratação comum”.

Análise de risco: envolve mapear falhas operacionais, resistência de equipes de saúde e problemas técnicos para garantir a adoção correta do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC)

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) considerando os valores obtidos através de pesquisa em mercado regional.



1.6. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implementação da plataforma e SUS APS nas unidades de saúde do Município que ainda não utilizam o sistema, bem como a realização de treinamento para todos os profissionais envolvidos na sua utilização. A contratação justifica-se pela necessidade de ampliar a informatização dos serviços de saúde, promovendo a padronização dos processos de trabalho, a qualificação dos registros assistenciais e administrativos e a integração das informações com as bases de dados do Ministério da Saúde. A implantação da plataforma e-SUS APS nas unidades que ainda não utilizam o sistema permitirá maior eficiência na gestão dos atendimentos, melhoria na qualidade das informações registradas, fortalecimento do monitoramento dos indicadores de saúde e cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde para a Atenção Primária à Saúde. Além da implementação nas unidades ainda não informatizadas, faz-se necessária a realização de treinamento para todos os profissionais que utilizam o sistema, inclusive aqueles que já atuam com a plataforma e-SUS APS. A capacitação tem como objetivo promover a atualização dos conhecimentos, padronizar os procedimentos de utilização, apresentar novas funcionalidades, corrigir inconsistências na operação do sistema e garantir a correta alimentação das bases de dados, contribuindo para a qualidade das informações enviadas ao Ministério da Saúde. A contratação de empresa especializada mostra-se necessária por exigir conhecimento técnico específico para a instalação, configuração, parametrização, adequação dos fluxos de trabalho e capacitação dos usuários, assegurando que a implantação e o treinamento ocorram de forma eficiente, com suporte técnico adequado e em conformidade com as normas e diretrizes do Ministério da Saúde. Assim, a presente contratação visa fortalecer a gestão da saúde municipal, uniformizar a utilização da plataforma entre todas as equipes, melhorar a qualidade da informação em saúde, otimizar os processos de trabalho e contribuir para uma assistência mais eficiente, segura e resolutiva aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
669	EMENDA 36000.7441832-02-600 - CUSTEIO	Recurso Federal

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE compatível ao comércio de produtos conforme solicitado no item 01.



5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Prazo de 15 dias, para início do serviço, a contar a data de recebimento do empenho

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Pronto Socorro Municipal Agripino de Oliveira Lima Filho - sala de enfermagem - Av. Dr. Rodolpho Sebastião Giorgi, nº 307 - CEP 19780-003.

Responsável: Fernanda dos Santos Rodrigues.

CAPS - Rua: Duque de Caxias, nº 428, Centro - CEP: 19780-007.

Responsável: Karina Brasil R. dos Santos.

Unidade Ambulatorial João Jorge Estevan de Quatá - Rua Nicola Carone, 752, Vila Palazzi.

Responsável: Jacob Antonio Beitum Lopes.

Centro de Saúde – Rua: DR. Luiz Pereira Barreto Filho, nº 128 – CEP 19780-037.

Responsável: Thais Eliza Godoy

Estratégia de Saúde da Família IV - Rua: General Marcondes Salgado, nº 290 - CEP: 19785-009.

Responsável: Renata Riedo

Estratégia de Saúde da Família II - Rua: Oscar Soares, nº 150 - CEP: 19780-001.

Responsável: Vivian Natalia Pereira de Souza.

Estratégia de Saúde da Família III - Rua: Nicola Carone, nº 925 - CEP: 19785-100.

Responsável: Thais Cristina Garcia Mathias.

Estratégia de Saúde da Família I - Rua: Antônio Marquês, nº 215 - Bairro: Vila Santa Cruz - CEP: 19785-100.

Responsável: Dalila de Castro Ceolim

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Garantir pontualidade, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria.

Prestar suporte técnico presencial e remoto durante a implantação e por período mínimo de 90 (noventa) dias após a conclusão dos serviços, realizando orientações, ajustes de parametrização e correção de inconsistências relacionadas à implantação.



5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de até 4 meses, a partir do recebimento do empenho.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A avaliação do serviço solicitado será realizada in loco, pelo fiscal designado pela Secretaria solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência..

6- Obrigações da contratada:

Realizar diagnóstico da situação atual das unidades de saúde e do Pronto Socorro Municipal, identificando a infraestrutura, os processos de trabalho e as necessidades para implantação do sistema. Executar a implementação (instalação), configuração, parametrização e disponibilização do sistema e-SUS APS, garantindo seu pleno funcionamento nas unidades de saúde indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Configurar todos os cadastros necessários ao funcionamento do sistema, incluindo estabelecimentos de saúde, equipes, profissionais, usuários, perfis de acesso, procedimentos, especialidades e demais parâmetros exigidos pelo Ministério da Saúde. Adequar a parametrização do sistema aos fluxos de atendimento, protocolos assistenciais e rotinas administrativas adotadas pelo Município. Realizar testes operacionais antes da entrada em produção, corrigindo eventuais inconsistências e assegurando o pleno funcionamento do sistema. Acompanhar a entrada em operação (go-live), prestando suporte presencial durante o início da utilização do sistema pelas equipes. Elaborar cronograma detalhado de implantação e capacitação, previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde. Ministras 120 (cento e vinte) horas de capacitação presencial, distribuídas conforme cronograma aprovado pela contratante. Capacitar aproximadamente 150 (cento e cinquenta) servidores, organizando-os em turmas que favoreçam o aprendizado e não prejudiquem o funcionamento das unidades de saúde. Realizar treinamento específico para cada perfil profissional, contemplando, no mínimo: Recepcionistas; Técnicos e Auxiliares de Enfermagem; Enfermeiros; Médicos; Coordenadores das Unidades; Equipe Administrativa; Equipe de Saúde Bucal; Demais profissionais usuários do sistema. Desenvolver treinamento teórico e prático, utilizando situações reais do serviço e simulando os fluxos de atendimento do município. Orientar os profissionais quanto ao correto preenchimento dos registros eletrônicos, produção ambulatorial, indicadores da Atenção Primária e demais funcionalidades do sistema. Fornecer material didático completo em formato digital (PDF), incluindo apostilas, manuais, apresentações e guias rápidos de utilização. Disponibilizar lista de presença dos participantes por turma e por período de treinamento. Emitir certificado individual de participação para todos os servidores capacitados. Disponibilizar equipe técnica qualificada durante todo o período de implantação e treinamento. Entregar relatório técnico final contendo: diagnóstico realizado; Etapas da



implantação; Unidades implantadas; Configurações executadas; Carga horária ministrada; Relação nominal dos servidores capacitados; Listas de presença; Certificados emitidos; Relatório de acompanhamento pós-implantação; Termo de conclusão dos serviços.

A empresa deverá apresentar: Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência na implantação (instalação), parametrização e capacitação do sistema e-SUS APS ou sistema equivalente de gestão da Atenção Primária à Saúde.

Comprovação de que dispõe de equipe técnica qualificada e com experiência na implantação e treinamento do e-SUS APS. Indicação de um coordenador técnico responsável pela execução do contrato, que atuará como interlocutor junto à Secretaria Municipal de Saúde. Declaração de que possui condições operacionais para executar simultaneamente os serviços de implantação, treinamento presencial e suporte técnico.

Entregar o objeto conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão:

Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização:

Thais Cristina Garcia Mathias - Enfermeira

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ da CONTRATADA.

Email: centrodesaude@quata.sp.gov.br

Contato: (18) 3366-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde



Quatá/SP, 07 de agosto de 2026

Márcio Alexandre Camargo
Secretário de Saúde

Thais Cristina Garcia Mathias
Enfermeira

Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR